



# Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

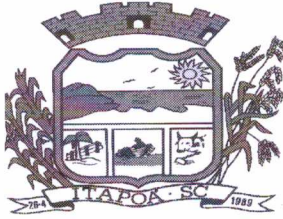
## DESPACHO DE JULGAMENTO

**REF: Tomada de Preço nº 30/2019 - Processo nº143/2019 - Objeto:** Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção visando a urbanização, drenagem e pavimentação, pista de patinação, quadra de esportes, e arquibancada para execução da 1ª. Etapa do Projeto Praça Samambaial, localizado a Rua Walter Crisanto, (Rua 13 e 14), na localidade de Itapema do norte, neste Município, com área de intervenção descoberta total de 2.640,90 m<sup>2</sup>, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, sob fls. nº354/355, Parecer Jurídico fls. 355/verso, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo **PROVIDO** o recurso impetrado pela empresa **PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, assim para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 02 de março de 2020.

  
**ANGELA MARIA PUERARI**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018**



# Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

## DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

**REF: Tomada de Preço nº 30/2019 - Processo nº143/2019 - Objeto:** Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção visando a urbanização, drenagem e pavimentação, pista de patinação, quadra de esportes, e arquibancada para execução da 1ª. Etapa do Projeto Praça Samambaial, localizado a Rua Walter Crisanto, (Rua 13 e 14), na localidade de Itapema do norte, neste Município, com área de intervenção descoberta total de 2.640,90 m<sup>2</sup>, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital.

À Diretora de Administração  
**Sra. ANGELA MARIA PUERARI**

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso impetrado através protocolo sob nº1452/2020 pela empresa **PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na data de 30/01/2020, sob fls. 339/353.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, sob fls nº354/355, Parecer Jurídico fls. 355/verso, os quais consideram **PROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, o qual a Comissão Permanente de Licitação revê a decisão de inabilitação da empresa demandante para nos termos do art.48, §3º da Lei nº8.666/93, e clausula 8.10 do edital conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, **13/03/2020 às 11:h00min em sessão pública na sala de reuniões do Setor de Licitações e contratos**, para apresentação de proposta corrigida.

Itapoá, 02 de março de 2020.

**FERNANDA CRISTINA ROSA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**